PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.546/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DEUSIVALDA DOS SANTOS RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DEUSIVALDA DOS SANTOS RODRIGUES, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 16, quadra 30, lote nº 48, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito nº 50, pelo lado esquerdo com o lote nº 46, frente para V-190, fundos com quem de direito, medindo 09m10 de frente por 30m65 de lateral direita, com 29m90 de lateral esquerda, com 08m50 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de dezembro de 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=